

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.

O Prefeito Municipal de Jacuizinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** do Concurso Público nº 001/2018.

I. LOCAL E ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO – RS.

**END.: RUA ELOI TATIM DA SILVA, CENTRO
JACUIZINHO / RS – CEP: 99.457-000.**

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 03/06/2018, no horário estipulado em seu quadro de convocação, para realização da Prova Prática, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**, obrigatoriamente munido de:

- a) Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no concurso, RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar; Passaporte; e
- b) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D), dentro do prazo de validade, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, **sem a qual não poderá realizar a prova prática.**
2. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
3. O candidato não fará a prova sem a CNH, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência.
4. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
5. Não haverá aplicação de provas fora do dia, local e horários pré-estabelecidos.
6. Os candidatos para o Cargo de Motorista serão convocados para a Prova Prática observando-se a ordem de classificação da Prova Objetiva. Edital de Abertura os 20 primeiros classificados.
7. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.
8. Assinada à lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do CONCURSO PÚBLICO e da Banca Examinadora.
9. A Prova Prática terá duração aproximada de 12 (doze) minutos e contará com um percurso onde o candidato será acompanhado pelo Examinador, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículos automotores e operar máquinas de acordo com as normas de trânsito brasileiras e as atribuições do cargo.
10. O veículo utilizado para a realização da prova prática enquadra-se na categoria de veículos manual.
11. As Atividades Práticas do cargo estão relacionadas no Anexo II – Atribuição dos Cargos, do edital de abertura.
12. A Prova Prática será composta de uma ou mais TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DO CARGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.
13. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** Será considerado Apto o candidato que realizar todas as tarefas propostas na prova prática e nela obtiver a nota mínima de 50 pontos.
14. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do Cargo e atribuído nota ao seu desempenho.
15. Sendo assim, a prova prática não altera sua classificação independente do quantitativo de pontos perdidos, salvo na condição de INAPTO ou AUSENTE.

16.O candidato considerado inapto na prova prática, ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17.Para o **MOTORISTA E O OPERADOR DE MÁQUINAS** a prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver ao final da prova o mínimo de 50 pontos e não cometer falta eliminatória. Os que não forem considerados aptos serão eliminados do certame.

18.Para o cargo de MOTORISTA, cada candidato começará a prova com 100 (cem) pontos e a avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total de 100), atribuindo-se o seguinte:

- I – Uma falta eliminatória = **reprovação**;
- II – Uma falta grave = **25 (Vinte e Cinco)** pontos negativos;
- III – Uma falta média = **17 (Dezessete)** pontos negativos;
- IV – Uma falta leve = **08 (Oito)** ponto negativo.

19. Descritivo das Faltas:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- l) Não usar devidamente o cinto de segurança.
- m) Perder o controle da direção do veículo em movimento.

II – Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou
ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

III – Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

IV – Faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutra;

PARA O OPERADOR DE MÁQUINAS:

A prova pratica será realizada em local previamente determinado e divulgado em edital de convocação para prova prática, conforme Cronograma anexo a este.

2. A prova prática para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias para o cargo.
3. Para a realização da prova prática de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, serão convocados os (20) primeiros candidatos aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação, de acordo com a quantidade, considerando até a 20ª (Vigésima) colocação.
4. O candidato deverá reconhecer os principais implementos e máquinas agrícolas, suas regulagens e partes constituintes, além de operar corretamente o conjunto mecanizado trator – agrícola.
5. Serão avaliados os seguintes itens:

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Partida e operação de máquinas pesadas;	20
Manutenção de máquinas;	10
Segurança operacional, envolvendo máquinas pesadas;	20
Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho;	10
Destreza e afinidade no manejo da máquina;	20
Responsabilidade, Disciplina, Persistência e Capacidade de Concentração.	20
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: O resultado final será obtido mediante a pontuação obtida nos quesitos nos avaliados . Será eliminado e considerado (INAPTO) no CONCURSO PÚBLICO o candidato que não obtiver a pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática .	

1. Serão eliminados do **CONCURSO PÚBLICO** os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecer ou comparecerem em local e horário diverso ao publicado neste Edital.
2. A data, horário e local da prova prática poderão ser transferidos por razões de ordem técnica ou meteorológica.
3. **OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA “C” QUE OS AUTORIZA A CONDUZIR O VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO, SEM O QUAL NÃO SERÃO ADMITIDOS A INGRESSAR NO LOCAL DE PROVA.**
4. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente para a execução da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado adequado ou peça de vestuário.
5. Os candidatos não poderão trocar informações durante a realização da prova, respeitando o direito igualitário.
6. O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em material plástico transparente.
7. As tarefas a serem executadas, o tempo estimado de duração de cada uma delas, estarão especificadas na Folha de Tarefas a ser preparada pelo avaliador da prova prática.
8. Os candidatos, na ordem de chegada ao local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde serão informados das Tarefas a serem realizadas, do tempo de duração estimado para cada uma e, somente após a autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.

9. Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho, no estado em que se encontrarem.
10. Outras informações sobre a prova prática serão publicadas em edital próprio na data da convocação, constante em Anexo I – Cronograma deste Edital.
11. A avaliação da Prova Prática será realizada por avaliador, designado pela Comissão Organizadora.

II. CONVOCA-SE:

MOTORISTA GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASS.	DTA. NASC.	HORÁRIO
000260	MARCELO AMARAL DE MELO	1º	21/10/1992	08H00
000379	EVANDRO PEREIRA	2º	19/08/1974	08H00
000364	RENATO DIOGO DE OLIVEIRA	3º	24/06/1984	08H00
000187	DIONEI OLIVEIRA DE MATOS	4º	05/09/1981	08H00
000367	NERCINDO LASCH	5º	21/08/1976	08H00
000354	ALENCAR JOSSANÃ TELEKEN	6º	14/03/1993	08H00
000051	MARCOS FABRIZIO SOSA PEREYRA	7º	27/09/1968	08H00
000090	RODRIGO RAFAEL PEREIRA SAMPAIO	8º	18/01/1983	08H00
000322	VINICIO FACCO DALA NORA	9º	10/11/1989	08H00
000144	ANDRE MATE RIBAS	10º	18/03/1979	08H00
000290	ADILSON DE SOUZA MELO	11º	25/08/1987	08H00
000134	ALESSANDRO LUCAS PETTER GUIMARÃES	12º	08/01/1975	08H00
000171	ROGERIO SCHNEIDER	13º	02/08/1978	08H00
000031	PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	14º	06/06/1977	08H00
000124	JORGE JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	15º	26/07/1974	08H00

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASS.	DTA. NASC.	HORÁRIO
000454	EDER CAMPOS DE CAMARGO	1º	02/08/1978	08H00

Publica-se e cumpra-se.

30 de maio de 2018.

Prefeito Municipal